

PORTARIA Nº. 4763/2022.

“CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, COMO MEDIDA PREVENTIVA À CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19, ATENDENDO DETERMINAÇÃO TRAZIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.151/21”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Executivo através do Decreto nº. 09, de 17 de março de 2020, em razão do contágio viral pelo COVID-19;

Considerando que alguns servidores públicos apresentaram requerimento acompanhado de atestado médico, o qual trás seu estado gravídico;

Considerando a necessidade de se preservar à saúde destes servidores públicos da administração municipal, atendendo aos preceitos da Legislação Federal nº 14151/21;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o afastamento, por prazo determinado, de suas atividades laborais a servidora pública, *Sra. Juliana Maria de Lima*, ocupante do cargo contratado de Professor II, pelo fato de estar grávida, obedecendo, assim aos preceitos trazidos pela Lei Federal nº 14151/21.

Art.2º. No caso do presente afastamento a servidora pública mencionada nesta Portaria exercerá suas funções públicas à distância, por meio de trabalho em home-office.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de fevereiro de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal